

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.283/2025 - Efeito Suspensivo, ROP 19/2025, item 4.2.2.1, de 25/11/2025, informo:

Diretor Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Pharnutri P&D Indústria Alimentícia e Biotecnologia Ltda.

CNPJ: 17.457.396/0001-01

Processos: 25351.817894/2024-04 (SEI); 25351.279801/2024-22 (Datavisa)

Expedientes Efeito Suspensivo: 0953221/24-8 e 1525554/25-5

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [ROP nº 22/2024](#), item 4.4.2.1 - A recorrente solicitou que o item fosse tratado em reunião pública, conforme o artigo 3º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 862, de 6 de maio de 2024.
- [ROP nº 23/2024](#), item 4.4.2.1 - Retirado de pauta.
- [ROP nº 24/2024](#), item 4.4.2.1 - A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório e voto do Diretor Relator, do voto da Diretora Meiruze Freitas, acompanhando o Relator, e concedeu vista ao Diretor-Presidente Substituto Rômison Mota. O Diretor Daniel Pereira proferiu o Voto nº 284/2024/SEI/DIRE3/Anvisa. O item foi apreciado em sessão reservada da reunião. A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da manifestação oral presencial realizada pelo Sr. Ubirajara Marques, representante da recorrente.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	NÃO
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	NÃO

O item 4.2.2.1 foi apreciado em sigilo. O Diretor Rômison Mota proferiu o Voto nº 306/2025/SEI/DIRE4/Anvisa.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por maioria, vencidos os Diretores Rômison Mota e Thiago Campos, RETIRAR o efeito suspensivo do recurso, nos termos do voto do Relator - Voto nº 284/2024/SEI/DIRE3/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 03/12/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3969921** e o código CRC **E68EF75E**.

Referência: Processo nº 25351.900380/2025-91

SEI nº 3969921